PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.584/2002

MOCOCA, 24 de outubro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2.247	24/10/2002	

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, **com urgência e em Sessão Extraordinária**, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar a letra "c", do artigo 5º da Lei Orçamentária do exercício de 2002, a fim de majorar a disponibilidade de abertura de créditos adicionais suplementares de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento).

Trata-se de medida necessária neste momento, uma vez que a Prefeitura de Mococa encontra-se em dificuldades para a movimentação orçamentária, fato comum no período final de cada exercício financeiro.

Importante ressaltar que esta alteração não implica em aumentos financeiros, gastos ou demais despesas para os cofres públicos, mas tão somente uma maior possibilidade de movimentação contábil das dotações orçamentárias.

Por outro lado, a não aprovação desta pretendida alteração, irá causar enormes prejuízos à Administração Pública, posto que será impossível a efetivação de determinados empenhos contábeis nas dotações originais, em especial quanto à folha de pagamento dos servidores municipais, razão pela qual o presente projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 25 / 10 / 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 055 de 21 de outubro de 2002

Altera a letra "c" do artigo 5º, da Lei nº 3.261, de 17 de dezembro de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa para o exercício de 2002.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra "c" do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.261, de 17 de dezembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE OUTUBRO DE 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 896 / 2002.

DESPACHO

A(s) Comissões: Especial

Sala das Sessões 28 / 10 / 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

PROJETO DE LEI 055/2002.

APROVADO

Em 1º Discussão por V.U.

Sessão 28 de Outubro de 2.002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por V.U.

Sessão 28 de Outubro de 2.002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.262	28/10/2002	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões, 28/10/2002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº.055/2002 - Altera a letra "C" do artigo 5º da lei, 3.261 de 17 de dezembro de 2001, que estima a receita e fixa a Despesa do Município de Mococa, para o exercício de 2002.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.048/2002 - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxilio-cooperação aos servidores públicos estaduais da Secretaria de Estado da Saúde que prestam serviços à Rede Municipal de Saúde.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de Outubro de 2002

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.263	28/10/2002	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 28/10/2002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.055/2002 - Altera a letra "C" do artigo 5º da lei, 3.261, de 17 de dezembro de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa, para o exercício de 2003.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.048/2002 - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxilio-cooperação aos servidores públicos estaduais da Secretaria de Estado da Saúde que prestam serviços à Rede Municipal de Saúde.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 28 de Outubro de 2002

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.055/2002

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- NEIDE FALARINI REDIM

ASSUNTO :- Altera a letra "C" do Artigo 5º, da lei nº.3.261/2001 que estima a receita e fixa a Despesa do Município de Mococa, para o exercício de 2002.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de OUTUBRO de 2002.

Neide Falarini Redim
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 055 de 21 de outubro de 2002

Altera a letra "c" do artigo 5º, da Lei nº 3.261, de 17 de dezembro de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa para o exercício de 2002.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra "c" do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.261, de 17 de dezembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

alterando o percentual de 30 p/ 25

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE OUTUBRO DE 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Assessor Jurídico

alterando o ~~limite~~ percentual de 30% p/ 25% do orçamento das despesas, na forma da le

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 30 de Outubro de 2002.

Of. nº.866/2002-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 8321
Entrada em 01-11-2002
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 28 de Outubro último.

Autógrafo nº.093/2002, referente ao Projeto de Complementar Lei nº. 048/2002. (aprovado com emenda)

Autógrafo nº.094/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 051/2002.

Autógrafo nº.095/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 055/2002.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

AUTÓGRAFO Nº. 095 DE 2002.

Projeto de Lei nº.055/2002.

Altera a letra "c" do artigo 5º., da Lei nº.3.261, de 17 de Dezembro de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa para o exercício de 2002.

Art.1º.- A letra "c" do artigo 5º., da Lei Municipal nº.3.261, de 17 de Dezembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30%(trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE OUTUBRO DE 2002.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário